



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

RESOLUÇÃO N° 11, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Altera o §1º, do art.102, da Resolução
nº02, de 18 de Novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

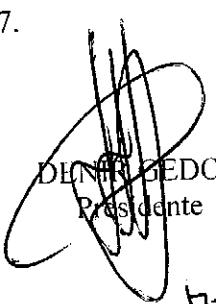
Art.1º – Dá nova redação ao §1º, do art. 102, da Resolução n.º 02, de 18 de Novembro de 2011.

“Art. 102 ...

§. 1º As proposições encaminhadas à Secretaria da Câmara somente poderão ser incluídas na pauta, se apresentadas até às dezessete horas e trinta minutos, da quinta-feira que antecede a sessão ordinária;
.....”

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

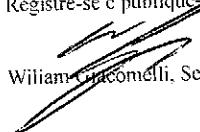
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, 31 DE MAIO DE 2017.


DENIR GEDOZ
Presidente
MATEUS CHIES GUERRA
1º Secretário


ENIO GROLLI
Vice-Presidente

MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI
2º Secretário

Registre-se e publique-se em 31 de maio de 2017.


Wiliam Giacomelli, Secretário Administrativo da Câmara de Vereadores.